LEI N. 1.127, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na estrada da Sede do Município de Beberibe, local denominado Loteamento Residencial Beberibe, na Localidade de Alagadiço, constituído por uma área institucional de formato irregular, perfazendo uma área total de 3.541,64m² (três mil, quinhentos e quarenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Beberibe, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um Terreno urbano em forma de um polígono irregular, situado nesta cidade de Beberibe, na Localidade denominada "Alagadiço", integrante do Loteamento "Residencial Beberibe", constituído por uma "Área Institucional", do referido Loteamento, com área de 3.541,64m² (três mil, quinhentos e quarenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), sito do lado esquerdo da Rua K, no sentido leste-oeste, medindo e extremando pela forma seguinte:

AO NORTE (FRENTE): 100,11m (cem vírgula onze metros) extremando com a Rua K do referido Loteamento;
AO SUL (FUNDOS): 122.588m (cento e vinte e dois vírgula quinhentos e oitenta e oito metros) extremando com o terreno pertencente ao senhor Orlando Cunha Rabelo;
A OESTE: 70,755m (setenta vírgula setecentos e cinquenta e cinco metros) extremando o terreno destinado a fundo de terra do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 16 DE ABRIL DE 2014.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.127/2014,** de 16 de Abril de 2014, que **"DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO PÚBLICA DE ORIGEM "UM TERRENO URBANO", SITUADO NA ESTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, LOCAL DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEBERIBE, NA LOCALIDADE DE ALAGADIÇO, CONSTITUÍDO POR UMA ÁREA INSTITUCIONAL DE FORMATO IRREGULAR, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.541,64M² (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM VIRGULA SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 16 de abril de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 16 de abril de 2014

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO